

**HM Hotéis e Turismo S.A. - Em Recuperação Judicial**

CNPJ nº 07.396.635/0001-13 - NIRE 35.300.011.856  
**Editais de Convocação de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária - AGO e AGE**  
**HM Hotéis e Turismo S/A - Em Recuperação Judicial**, sociedade anônima de capital fechado ("Companhia"), convoca seus acionistas a se reunirem no dia **07/12/2023, às 10h**, na sede da Companhia, situada na Rua Diogo Moreira, nº 132, sala 1.602, Pinheiros, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05423-010, para, em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, ratificar as deliberações tomadas na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada no dia 12 de junho de 2023, em razão da publicação posterior das demonstrações financeiras do exercício social findo em 31/12/2022, sobre a seguinte ordem do dia: 1) exame, discussão e votação das contas, demonstrações financeiras, bem como parecer dos Auditores Independentes, referentes ao exercício social findo em 31/12/2022; 2) eleição dos membros da diretoria e remuneração dos Administradores; 3) encerramento da filial inscrita no CNPJ 47.306.635/0002-02 estabelecida na Alameda Campinas, nº 150, Bela Vista, São Paulo, SP, CEP 01404-900, em face da entrega do prédio aos arrematantes; 4) outros assuntos de interesse social. São Paulo, 23 de novembro de 2023. **Henry Maksoud Neto** - Diretor Presidente.

**EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1014343-10.2019.8.26.0554 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 7ª Vara Cível, do Foro de Santo André, Estado de São Paulo, Dr(a). Marcio Bonetti, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a** **IVALDO DA SILVA RIBEIRO**, CPF nº 018.368.915-12, ação: **Comum (Rescisão do contrato e devolução do dinheiro)**, reque: **Marcos Vinicius Ventura**, requer que seja determinado, a garantia de propriedade do imóvel no percentual em que ele investiu na obra, 62% do valor total da unidade ou 25% do total do imóvel na atual situação, seja garantido liminarmente ao autor parte do imóvel onde encontra-se a construção até a devolução de todos os valores pagos por parte dos requeridos, dá-se a causa o valor de R\$ 126.400,00 (106/2019), e não localizado o requerido defer-se a CITAÇÃO POR EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 (quinze) dias fluídos após o decurso do prazo do presente edital, a ação ou apremente resposta, com advertência de que será nomeado curador especial em caso de revelia (art. 257, IV do CPC). Afixe-se e Publique-se o edital.

**Edital de Citação. Prazo 20 dias. Processo nº 1006154-35.2022.8.26.0361. O Dr. CARLOS EDUARDO XAVIER BRITO, Juiz de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de Mogi das Cruzes/ SP, Faz Saber a MARCAL MARTINS DE SOUZA NETO (CPF/ M F sob o nº 991.051.875-91 e portador do RG nº 650257332 - SP) que AYMORÉ CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A lhe ajuizou ação de Execução de Título Extrajudicial, objetivando a quantia de R\$ 14.963,49, referente ao não pagamento do Contrato de Financiamento que tomou o nº 20033908598. Estando o executado em lugar ignorado, expede-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embargue ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Será o presente, afixado e publicado. Mogi das Cruzes, 27/11/2023.**

**EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0014483-94.2020.8.26.0564 O MM. Juiz de Direito da 8ª Vara Cível, do Foro de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, Dr. Gustavo Dall'Olio, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos executados PAES e DOCES FLOR DO MILENIO LTDA. CNPJ nº 07.295.265/0001-29, ANTONIO MARCOS FORTES MUNIZ, CPF nº 029.574.053-18, OROUJEDA VILA - CONVENIENCIA E RESTAURANTE LTDA CNPJ nº 27.242.194/0001-98, FERNANDO ABILIO DENGUCHO, CPF nº 253.505.488-40 e RICARDO BATISTA DA SILVA, CPF nº 281.606.828-59, para que para que efetuem o pagamento do montante da condenação, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena do acréscimo de multa de 10% e honorários advocatícios de 10% (art. 523, CPC). Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias, poderão os devedores, independentemente de penhora e infimação, oferecer, nos próprios autos, impugnação, no prazo de 15 (quinze) dias (art. 525, CPC). A decisão judicial transitada em julgado poderá ser levada a protesto, depois de transcorrido o prazo para pagamento voluntário (art. 523, § 1º, CPC), incumbindo ao exequente apresentar ao Cartório Extrajudicial certidão de teor da decisão (art. 517, CPC), que servirá também para fins do disposto no art. 762, § 3º, CPC (inclusão do nome do devedor no cadastro de inadimplentes). Será o presente edital afixado e publicado na formada lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Bernardo do Campo, aos 20 de outubro de 2023. Eu, Emerson de Moraes, Escrevente Técnico Judiciário, conferi. **MARCIO RIBEIRO SKLUTAS** Escrivão Judicial | **GUSTAVO DALL'OLIO** Juiz de Direito. |01.04**

**3ª Vara da Família e Sucessões do Foro Central Cível da Comarca de São Paulo/SP**  
**Edital para conhecimento de terceiros. Processo. nº 1052852-72.2023.8.26.0100. A Dra. Tatiana Federighi Saba, Juíza de Direito da 3ª Vara da Família e Sucessões do Foro Central Cível da Comarca de São Paulo/SP, Faz Saber que por sentença proferida em 09/11/2023, foi decretada a interdição de Maria Helena de Souza, nascida em 30/05/39, filha de João de Souza e Cândida de Souza, brasileira, divorciada, aposentada, RG nº 2.383.382-0, CPF/MF nº 009.482.258-47, residente e domiciliada na Rua Cassio da Costa Vidigal, 68, apto. 11, Jardim Paulista, São Paulo/SP, sendo declarada incapaz para exercer pessoalmente todo e qualquer ato da vida civil, por ser portadora de demência não especificada (F03 pela CID-10), sendo-he nomeada sua curadora Elusa Ferreira de Lima, brasileira, divorciada, empresária, RG nº 17.484.389-6, CPF/MF nº 033.896.838-52, com escritório na Rua Tenente Américo Moretti, 555, Sala 01, Vila Santa Catarina, São Paulo/SP. Assim, foi determinada a expedição do presente edital nos termos e para os fins do artigo. 1184 do Código Processo Civil, o qual será afixado e publicado na forma da lei. São Paulo, 21 de novembro de 2023.**

**EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1001255-30.2022.8.26.0543 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara, do Foro de Santa Isabel, Estado de São Paulo, Dr(a). Cláudia Vilbor Breda, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos réus em lugar incerto e eventuais interessados ausentes, incertos e desconhecidos, que Ademir Pereira de Andrade ajuizou ação de usucapião objetivando o Sítio Açucengo das Águas de São Martinho, localizado na Estrada Leopoldina da Conceição Bueno, Km 1, Bairro Jaguari, Igaratá/SP, com 3,4 ha, Código no INCRA nº 635073003352-7, Cadastro Ambiental Rural-CAR, nº 35202020280572, matrícula 42.365 (área maior), CRI-Santa Isabel/SP. Alega o autor estar na posse do imóvel de forma mansa e pacífica no prazo legal, por si e seus antecessores, expedindo-se edital de citação dos supramencionados, para que em 15 dias a fluir após o prazo supra, contestem o feito, sob pena de serem aceitos os fatos, nomeando-se curador especial em caso de revelia. Será o edital afixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Santa Isabel, aos 22 de novembro de 2023. |01.04**

**EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1002498-43.2022.8.26.0564 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 7ª Vara Cível, do Foro de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, Dr(a). FERNANDO DE OLIVEIRA DOMINGUES LADERA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER (a) SIMONE LOPES MIRA, CPF 076.565.388-52, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Ceneac - Centro de Estudos Científicos Ltda, para recebimento de R\$ 24.373,20 (Fev/22) ante o inadimplemento da mensalidade escolar de 2020. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 03 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague o débito atualizado, podendo no prazo de 15 dias, opor embargos, sendo que, nesse prazo, reconhecendo o crédito da exequente, poderá comprovar depósito de 30%, incluindo custas e honorários e requerer o parcelamento em até seis parcelas mensais corrigidas, sob pena de penhora, prazos estes a fluir do prazo supra. Não sendo apresentada resposta a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Bernardo do Campo, aos 06 de outubro de 2023. |01.04/2/22**

**EDITAL DE CITAÇÃO expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1035604-30.2022.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Patrícia Martins Conceição, na forma da Lei, etc. FAZ SABER (a) Guimão Indústria e Comércio Ltda e Edifício Paulista Residência, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Paulo Roberto Diniz Nasso e Maria Inês Toledo Guimarães Nasso ajuizaram ação de USUCAPIÃO, visando declaração de domínio da fração ideal de 70%, sobre o imóvel localizado na Alameda Casa Branca, nº 347, apartamento, nº 1411, 14º andar, Edifício Paulista Residência, Jardim Paulista, São Paulo/SP, CEP: 01405-001, e uma vaga de garagem, registrado na Matrícula nº 12.121, no 4º Oficial de Registro de Imóveis da Capital, com Código de Contribuintes nº 009.072.0305-1, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para contestarem no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 (vinte) dias da publicação deste edital. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais. São Paulo, 27 de novembro de 2023. Eu, MATEUS LEMOS FERREZ, Escrevente Técnico Judiciário. |01.04/2/22**

**EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1005072-65.2017.8.26.0224 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 10ª Vara Cível, do Foro de Guarulhos, Estado de São Paulo, Dr(a). Lincoln Antônio Andrade de Moura, na forma da Lei, etc. Faz saber a Jorge Thomaz Weil e Izabel Neumann, que Kwang Shik Woo e Claudio Damiano Gullich de Santana ajuizaram ação de usucapião objetivando 50% do lote 35 da quadra P-3, frente para a Praça Orobó, Jd. Presidente Dutra, Inscrições 092.23.19.0042.01.004, 092.23.19.0042.01.002 e 092.23.19.0042.01.003 PM-Guarulhos. Alegam os autores estarem na posse do imóvel de forma mansa e pacífica no prazo legal, expede-se edital de citação dos supramencionados, para que em 15 dias a fluir após o prazo supra, contestem o feito, sob pena de serem aceitos os fatos, nomeando-se curador especial em caso de revelia. Será o edital afixado e publicado na forma da lei. |01.04**

**Edital de Citação. Prazo 20 dias. Proc. 1010426-32.2020.8.26.0009. O Dr. Marcelo Augusto Oliveira, Juiz de Direito da 41ª Vara Cível Central/SP, Faz saber a José Expedito Lourenço da Costa CPF 048.327.324-47, que William Collm Panqueque ajuizou ação de Tutela Coercitiva Antecedente de cumprimento contratual cumulada com declaração de execução de contrato não cumprido, perdas e danos, contra ele e outros 4 réus, objetivando seja julgada procedente, compelindo o réu, na qualidade de suposto sócio da empresa, a cumprir a obrigação de fazer de transferência da citada empresa Gold Holding e Participações Ltda, e dos lotes do Sítio Chaparral, matrícula 945 - CRI - Itaipava/SP, ou sucessivamente, caso a transferência da empresa não seja possível, haja a transferência dos seguintes lotes: 1º contrato, Quadra A - Lote 11, Quadra C - Lotes 10, 11, 12, 13, Quadra D - Lotes 5, 6, 10, 12, 13, 14, 15, 20, 24, 25, 26, 27, 28, 2º contrato, Quadra A - Lotes 13, 14, Quadra B - Lote 2, Quadra C - Lote 2, Quadra D - Lotes 3, 4, 7, 8, 9, 29, para o autor ou a quem ele indicar, livre de custo ou caso isso não seja possível, haja a transferência de outros lotes de sua propriedade, livres e desmenciladas, que sejam de valor e metragem equivalentes. No caso da impossibilidade do cumprimento das obrigações pleiteadas, que seja imposta a obrigação do réu pagar ao autor a quantia de R\$ 1.439.131,00, a título de indenização, devidamente corrigida, bem como haja a declaração de execução de contrato não cumprido, dando-se por justificada a conduta do autor da ação de suspender o pagamento dos cheques nº SA-000287 e SA-000360, Banco Itaú, agência 3809, CC 01521-1, que garantiam uma 2ª obrigação do 2º contrato firmado entre as partes, ante o não cumprimento pelo réu e seu procurador, Sr. Alexandre Zalman das obrigações pactuadas na 1ª Parte deste 2º contrato, envolvendo-se esses cheques ao autor da ação e condenando-se o réu nas custas processuais e honorários de sucumbência. Estando o réu em lugar incerto, expede-se edital de citação, para em 15 dias, a fluir do prazo supra, contestar a ação, sob pena de serem aceitos os fatos, nomeando-se curador especial em caso de revelia. Será o edital, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. São Paulo, 28/09/2023. |01.04**

**2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE OSASCO/SP**  
**Edital de Citação - Prazo de 20 dias. Processo nº 1002506-46.2021.8.26.0405. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Osasco, Estado de São Paulo, Dr(a). MARIO SERGIO LEITE, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a RICARDO ANDRE ARAGO RODRIGUES, CPF nº 289.028.848-05, que OMNI S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO, ajuizou uma ação de Busca e Apreensão referente ao contrato de Cédula de Crédito Bancária nº 1.01856.0000648.18, tendo como garantia, sob alienação fiduciária o veículo: PEUGEOT/206 PRESENCE 1.4/ 1.4 FLEX 8V 5P G, 2007, prata, placa: DQN7929, chassi: 8AD2AKFW97G013215. Apreendido o bem e, estando o réu em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, p/ que em 05 dias, após o prazo supra, pague o débito, sob pena de consolidar-se a propriedade plena do bem no patrimônio do autor (Art. 3º do Dec. Lei 911/69, alterado pela Lei 10.931/04), podendo ainda, em 15 dias, contestar, sob pena de revelia e confissão. Fica advertido que será nomeado curador especial em caso de revelia. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS.**

**Edital de Citação. Processo Digital nº 1064470-53.2019.8.26.0100 Classe: Assunto: Monitoria - Contratos Bancários Requerente: Banco J Safra S/A Requerido: Euripedes Cabral de Moraes. Edital de Citação. Prazo de 20 dias. Processo nº 1064470-53.2019.8.26.0100. A MM. Juíza de Direito da 19ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dra. Camilla Rodrigues Borges de Azevedo, na forma da Lei, etc. Faz Saber a(o) Euripedes Cabral de Moraes, 00.892.455/0001-69, que lhe foi proposta uma ação de Monitoria por parte de Banco J Safra S/A, refe rente a contrato celebrado em 12/04/2012 com o Requerente, da Cédula de Crédito Bancário - CDC - PJ nº 36057236 no valor de R\$ 68.500,00 (sessenta e oito mil e quinhentos reais). Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua Citação, por Edital, para os atos e termos da ação proposta e para que, em 15 dias, a fluir após os 20 supra, pague o valor devidamente corrigido e acrescido de honorários advocatícios de 5%, que a tor nará sentia das custas processuais ou, no mesmo prazo, apresente embargos, sob pena de constituir título executivo judicial, ficando advertida de que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 05 de setembro de 2023. DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO A MARGEM DIREITA**

**EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1005550-43.2023.8.26.0554. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Santo André, Estado de São Paulo, Dr(a). SILAS DIAS DE OLIVEIRA FILHO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER (a) BRAISCOMPANY SOLUÇÕES DIGITAIS, CNPJ: 30541179000155, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Marco Aurelio Paiva e Silva, alegando em síntese: objetivando a rescisão dos contratos de aluguel de computadores com cópia de identificação de nº C1-129.075.498-55; C2-129.075.498-55; C3-129.075.498-55; C4-129.075.498-55; C5-129.075.498-55; C6-27.6884-5882020222; C8-7393551456102022; C9-84774232530102022, com a devolução do valor aportado a empresa requerida na quantia de R\$10.522,89, acrescidos de juros e correção monetária, bem como no pagamento dos lucros cessantes na quantia de R\$13.168,49, além das custas processuais e honorários advocatícios. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta, Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS.**

**Dow-the urna,  
dow-the duas,  
dow-the três!**

**As principais ofertas de leilão você encontra aos sábados na Gazeta**

**GAZETA DE S. PAULO**

**Leilões & Negócios**